



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.946
06 DE OUTUBRO DE 2023
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME.

PROC. ADM. Nº 507/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - CONTRATO Nº 519/2022 PROTOCOLO Nº 13519/2023 e 13414/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, conforme Artigo 57, II, §2º e §4º da lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.
- Acréscimo de 23,3333% de valor referente ao Lote 4 CLORANFENICOL 5 G + TETRACICLINA 5G + ÓXIDO DE ZINCO, na quantia de R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 7 Frascos.
- Acréscimo de 24,8571% de valor referente ao Lote 7 EZETIMIBA 10 MG POTE COM 30 DOSES, na quantia de R\$ 1.304,13 (Mil trezentos e quatorze reais e treze centavos), equivalente a 87 Potes.
- Acréscimo de 23,3333% de valor referente ao Lote 1 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO DE 10 ML, na quantia de R\$ R\$ 139,93(cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) equivalente a 7 Frascos.

Dotação: Reduzido 1338 – Fonte: 303

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de Setembro de 2023.

Ibiporã, 26 de Setembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 621, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 56/2.023, cujo objeto é a aquisição de carnes e lácteos, lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 33/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 312/2.023, nº 313/2.023, nº 314/2.023, nº 315/2.023 decorrentes do Processo Administrativo nº 716/2.023, Pregão Eletrônico nº 56/2.023.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; o Secretário Municipal de Educação Antônio Prata Neto, matrícula nº 46831; a Secretária Municipal de Assistência Social Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; a Secretária Municipal de Saúde Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; o Secretário Municipal de Esportes e Lazer Claudio Marcos Gozzo, matrícula nº 46391 e o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais os seguintes servidores: Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; Vanessa Cipriani Giuliangeli, matrícula nº 44011; Cristhiane Moya Pereira Ludwig, matrícula nº 23591; Mara Lígia de Souza, matrícula nº 25421; Vanessa Cristina Luquini, matrícula nº 41981; Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751; Luana da Silva Pereira e Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 605, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidora por motivo de afastamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, devido à licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	02/03/2022	01/03/2023
			02/03/2021	01/03/2022

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 606, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Divulga empregados públicos sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em auxílio doença.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a empregada pública abaixo relacionada afastada de suas atividades durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Até
20788	90851	GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Consultório Dentário	15	06/08/2023	20/08/2023

Art. 2º. Permanece afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por continuar em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Até
Atestado -INSS	90851	GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Consultório Dentário	57	21/08/2023	16/10/2023

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 607, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCECER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20834	48851	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	19	18/08/2023	05/09/2023

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 608, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20863	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	30	21/08/2023	19/09/2023
20878	37431/ 37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	Tecnico de Enfermagem	17	23/08/2023	08/09/2023
20841	23451	IVONE DE ALMEIDA BOMFIM	Zelador	36	09/08/2023	13/09/2023
20793	37911/ 36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	Tecnico de Enfermagem	30	07/08/2023	05/09/2023
20799	23531/ 28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Docente	30	09/08/2023	07/09/2023
20813	34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Tecnico de Informatica	15	07/08/2023	21/08/2023
20824	29331	SANDRA REGINA DOS SANTOS	Zelador	30	15/08/2023	13/09/2023
20873	21541	VERA APARECIDA CARMO ALVES	Agente Comunitario de Saude	35	15/08/2023	18/09/2023

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
20812	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	Educador Infantil 40h	51	11/08/2023	30/09/2023
20829	45801	CAMILA DANIELE VELO RODRIGUES	Tecnico de Enfermagem	9	17/08/2023	25/08/2023
20815	27441	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO DE SALLES	Educador Infantil 40h	60	10/08/2023	08/10/2023
20871	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	66	27/08/2023	31/10/2023
20807	32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	Professor Docente	56	06/08/2023	30/09/2023
20835	28571	LUCIANA VICENTINE	Auxiliar de Enfermagem	20	26/08/2023	14/09/2023
20849	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	Assistente Social	25	27/08/2023	20/09/2023
20853	34771	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Tecnico de Informatica	15	22/08/2023	05/09/2023
20869	44501	RENATA ANGELICA PELISSON NEIVA PEDROSA	Tecnico de Enfermagem	34	28/08/2023	30/09/2023
20839	35271	RODRIGO BETIATI	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	87	01/09/2023	26/11/2023
20874	26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	Cozinheiro	61	01/09/2023	31/10/2023

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 500 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre férias coletivas para os servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, conforme art.153 da Lei Municipal nº 2.236 de 10 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º Ficam decretadas as “FÉRIAS COLETIVAS” dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, no período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Durante o período de férias coletivas não haverá expediente na Agencia do Trabalhador, na Sala do Empreendedor e no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - CTTI, que retornarão ao seu funcionamento normal no dia 17/01/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adaeber de Paula Rodrigues

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Jose Maria Ferreira

Prefeito

SAMAE

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE nº 28/2020 (Pregão Eletrônico nº 35/2020)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 35/2020.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por período de 12 (doze) meses, repactuar os salários e benefícios e acrescer ao valor global do Contrato nº 28/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 35/2020, o valor de **R\$ 18.257,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para pagamento dos valores pretéritos à assinatura do quinto termo aditivo, devido ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento dos salários e encargos levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 00092/2023 das respectivas categorias profissionais devidos a título de repactuação, decorrentes do fato gerador evidenciado pelas Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2025 PR 00092/2023 com data base em 1º de fevereiro de 2023 (data de registro no MTE, em 20/01/2023), dos pagamentos realizados aos empregados, das diferenças sobre os novos pisos salariais e benefícios das respectivas categorias. Em decorrência da repactuação por este instrumento formalizada, o valor mensal pela prestação dos serviços será de **R\$ 24.573,52 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor global estimado do contrato, para o período de vigência do contrato até 02/10/2024, passa para **R\$ 294.882,24 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT – PR 00092/2023, com vigência a partir de 01/02/2023. Por fim, acrescido os valores pretéritos devidos a título de repactuação e em data anterior a assinatura deste termo, o Valor Total será de **R\$ 313.139,76 (trezentos e treze mil e cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Aditamento de Prazo: De 02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2023.

Competência	Valor Faturado ¹	Valor Devido ¹	Diferença Devida	Observação
Fev à Set/2023	178.330,64	196.588,16	18.257,52	Reajuste CCT
	Qtd	Preço Unit.	Preço total	
A partir do mês 10/23	12	24.573,52	294.882,24	
1 - 22.291,33 x 8 / 2 - 24.573,52 x 8	TOTAL:		R\$ 313.139,76	

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 (PREGÃO 38/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62

Processo: Pregão Eletrônico nº 38/2021 - Contrato nº 35/2021.

Objeto: Reajuste do valor em 4,057% (quatro inteiros e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 35/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional e Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, para 45 (acessos) individuais.

Valor Unitário: R\$ 1.132,41 (um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)

Valor Total: R\$ 13.588,92 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 16 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2024.

Data da Assinatura do Termo: 16 de setembro de 2023.

TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off, net e fixos para qualquer operadora com utilização do Código da Operadora; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote. OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	MÊS	12	R\$ 1.132,41	R\$ 13.588,92
				VALOR TOTAL:	R\$ 13.588,92

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
06/10/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 503/2023 de 06/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
5 - 3.1.90.13.00.00	1045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
8 - 3.1.91.13.00.00	1045 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15 - 3.3.90.37.00.00	1045 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
18.001.17.122.0018.2.215.	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	
23 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
18.001.28.846.0000.0.010.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE	
36 - 3.3.90.47.00.00	1045 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
50 - 3.1.90.13.00.00	1045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
54 - 3.3.72.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
55 - 3.3.72.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
59 - 3.3.90.35.00.00	1045 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.000,00
64 - 3.3.90.46.00.00	1045 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
66 - 3.3.90.49.00.00	1045 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.2.138.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
74 - 3.1.90.16.00.00	1045 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
78 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.157.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)	
111 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total Suplementação:	469.000,00



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
06/10/2023
Pág. 1/1

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
21 - 3.3.91.97.00.00	1045 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	150.000,00
18.001.28.846.0000.0.009.	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
34 - 3.3.90.91.00.00	1045 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
63 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.000,00
	Total Redução:	469.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná,
em 06 de outubro de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 042/2023

Dispensa Eletrônica nº.: 014/2023-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 042/2023 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 014/2023, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total global de R\$ 39.818,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Dezoito Reais), à empresa CASTIQUINI SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.082.520/0001-01, com sede à Rua Pernambuco, 737, Sala 801, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-120 - referente à contratação direta de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para a instalação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com a aquisição de caixas acústicas; mesa de som; amplificador; microfones; material necessário para a instalação; serviços (mão de obra) de instalação do sistema de som, ajustes, programação e treinamento; e garantia dos serviços e materiais.

Ibiporã, 6 de outubro de 2023.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2310060811547C317

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PROCESSO COMPRA DIRETA
POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 042/2023
Dispensa Eletrônica nº.: 014/2023

Referente: Processo Administrativo nº. 042/2023 – Dispensa Eletrônica nº. 014/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: CASTIQUINI SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.082.520/0001-01, com sede à Rua Pernambuco, 737, Sala 801, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-120.

Objeto: Contratação direta de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para a instalação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com a aquisição de caixas acústicas; mesa de som; amplificador; microfones; material necessário para a instalação; serviços (mão de obra) de instalação do sistema de som, ajustes, programação e treinamento; e garantia dos serviços e materiais.

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 39.818,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Dezoito Reais).

Prazo: O prazo de entrega e instalação total dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a pedido justificado pela CONTRATADA, a critério da Administração.

Dotação orçamentária:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:

01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 6 de outubro de 2023.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2310060811547C317

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br